PRIMEIRA ADEQUAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS DA ABORL-CCF

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL - ABORL-CCF**, torna público para conhecimento dos interessados a **PRIMEIRA ADEQUAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES GERAIS – 2022.**

O Conselho Administrativo em conjunto com a Diretoria Executiva e Colégio Eleitoral, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 36, 47, 77 e 107 do estatuto social, **resolvem suspender temporariamente a condição descrita na alínea "c" do item VI do edital para inscrição ao cargo de membro do Comitê de Residência e Treinamento**, qual seja:

> *c) participar do Comitê de Residência e Treinamento na condição de colaborador há no mínimo um ano.*

Exposição de Motivos:

O parágrafo primeiro do artigo 76, alterado pela modificação estatutária de 2021, prevê, entre outros requisitos, que para participar do Comitê de Residência e Treinamento é preciso ser colaborador do comitê há no mínimo um ano. Ocorre que não há colaboradores no referido comitê e a manutenção da presente condição impossibilitaria a inscrição de candidatos e renovação dos membros do Comitê de Residência e Treinamento.

Assim, para o bem da boa administração da ABORL-CCF o Conselho Administrativo em conjunto com a Diretoria Executiva e Colégio Eleitoral deliberaram *ad referendum* da Assembleia Geral pela suspensão temporariamente da condição prevista na alínea "c" do item VI do Edital, cujo efeito suspensivo se aplica às Eleições ano 2022.

Assim, zelando pela normalidade, legitimidade e transparência dos atos inerentes às eleições resolve publicar a primeira adequação do Edital das Eleições – 2022 para conhecimento dos interessados.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Renato Roithmann | Presidente ABORL-CCF

Colégio Eleitoral | ABORL-CCF